

A Fitoterapia e a lei das terapêuticas não convencionais

Escrito por Carlos Ventura
Sábado, 09 Março 2013 00:14 -

in revista Saúde Actual 2013 março

A Fitoterapia e a Lei das Terapêuticas Não Convencionais

Carlos Campos Ventura –

Presidente da Federação Portuguesa de Fitoterapia Profissional-FPPF

O que é a Fitoterapia? É a área das Terapêuticas Não Convencionais que tem como centro da sua actividade terapêutica o recurso às plantas medicinais. Em Portugal esta profissão como tal é extremamente recente, mas as plantas medicinais são desde sempre, em todo o mundo, parte inerente das medicinais tradicionais e ancestrais. Por isso associações representativas das fitoterapias europeia, chinesa e indiana, e da Naturopatia, da Medicina Tradicional Chinesa e da Medicina Ayurveda se uniram na Federação Portuguesa da Fitoterapia Profissional.

Como se apresentam as plantas para uso terapêutico? As plantas podem frescas ou secas, mas também em extracto seco ou líquido, sob a forma de comprimidos, cápsulas, ampolas bebíveis, xaropes, etc. Apesar desta diversidade de apresentação, o uso que delas faz a Fitoterapia contemplada na Lei das Terapêuticas Não Convencionais é sempre sob a forma de extractos totais, sejam estes da totalidade ou de parte da planta. Ou seja, não usamos princípios activos, sejam estes extraídos da planta ou reproduzidos quimicamente depois de identificados por análise.

Usamos também plantas alimentares? A fronteira entre as plantas medicinais e alimentares é ténue e muitas vezes inexistente. Por exemplo, a alface, a cenoura, a aveia ou a ameixa, sendo alimentos comuns nas nossas mesas, encontram-se igualmente em extractos e suplementos alimentares (vulgo “remédios naturais”). Além disso, a alimentação e as dietas são parte integrante da competência e da prática profissional do Fitoterapeuta.

- Que Lei teremos? Neste momento, a Federação Portuguesa de Fitoterapia Profissional e as suas Associações desenvolvem conversações a todos os níveis, visando a melhoria

A Fitoterapia e a lei das terapêuticas não convencionais

Escrito por Carlos Ventura

Sábado, 09 Março 2013 00:14 -

substancial da Proposta de Lei apresentada pelo Governo. Reunimos semanalmente, entre nós e com outros parceiros e instituições, definindo e aplicando estratégias de acção. Sempre visando a convergência dos Fitoterapeutas e das TNC em geral. Por isso, após cinco dias de o Governo aprovar a sua Proposta de Lei para as Terapêuticas Não Convencionais-TNC, a FFPF, apercebendo-se da dispersão que grassava entre a multidão de organizações das TNC, decidiu convocar um Plenário de Associações e escolas das seis áreas das TNC, que teve lugar quatro dias depois reunindo duas dezenas das organizações mais representativas. Lançámos assim uma dinâmica de convergência e trabalho, sem a qual o mais provável seria a derrota de todos nós. Àquele primeiro Plenário, outro se seguiu seis dias depois, a petição unitária <http://www.peticaopublica.com/?pi=P2012N33166> que recolheu até hoje cerca de nove mil assinaturas e que vai ser discutida na Assembleia da República, além de outras convergências, inclusivamente uma união de escolas. Em todos estes esforços e outros, a FFPF e os seus membros dirigentes estão envolvidos. Que seja claro, contudo, que na Lei há aspectos de que não abdicamos. São eles: autonomia técnica e deontológica. Sem ela, as nossas profissões descaracterizam-se e a prazo deixam de existir. Nós temos paradigmas próprios, e sem eles perderíamos a nossa capacidade profissional. Este aspecto, estruturante, é portanto inegociável. Mais: como a própria Proposta de Lei do Governo contempla, o Fitoterapeuta pode vir de origens teóricas e práticas e formações muito diversas, como a europeia/Naturopática, a Tradicional Chinesa e a Ayurveda que, apesar de, todas elas, lidarem com plantas (e até por vezes com as mesmas plantas) as estudam segundo perspectivas diversas e as aplicam sob conceitos e com lógicas diversas.

Que perspectivas profissionais para o Fitoterapeuta? A Fitoterapia é a mais versátil entre as seis profissões que constam da Lei da Terapêuticas Não Convencionais. Como qualquer um destes seis grupo Profissionais, o Fitoterapeuta pode, é claro, dar consultas. Mas o Fitoterapeuta tem a capacidade particular para dirigir tecnicamente Lojas e Empresas de Produtos Naturais. O Fitoterapeuta tem formação específica em plantas medicinais e alimentares. Ora, seja secas ou em extractos como suplementos alimentares (ou até frescas, como alimentos), as plantas constituem a quase totalidade do que se encontra à venda nestas Lojas. Claro que o Fitoterapeuta também conhece os Homeopáticos que, sendo um nicho de mercado (que muitas Lojas nem sequer têm), têm apesar disso de ter quem os conheça e os recomende. As Lojas que já tomaram consciência da mais-valia que o Fitoterapeuta é, sabem como a presença deste profissional aumenta a qualidade do serviço prestado, o afluxo de clientes que ele traz para a Loja e o aumento de receitas que a sua presença conhecedora e competente fornece. Em resumo, eu não tenho dúvidas acerca do bom futuro profissional da Fitoterapia e dos Fitoterapeutas.

cventura.ihec@yahoo.com

A Fitoterapia e a lei das terapêuticas não convencionais

Escrito por Carlos Ventura
Sábado, 09 Março 2013 00:14 -

geral@fitoterapia.org.pt

anfiterapeutas.wix.com/anf-fitoterapia

anfiterapeutas@gmail.com

info@ayurvedaviva.org.pt